



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229
Disponibilização: 02/12/2022
Publicação: 01/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.636, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 33.040.326,31, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 33.040.326,31 (trinta e três milhões quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|----------------------|----------------|-------------------------|--------------|
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 4.350.171,22 |
| 11.025.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 449051 | 0300 | 4.350.171,22 |
| | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO | | | 134.870,00 |
| 11.033.19.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 22.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 14.000,00 |
| 11.033.19.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339049 | 0100 | 5.700,00 |
| | | 339093 | 0100 | 2.670,00 |
| 11.033.19.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 0100 | 62.500,00 |
| 11.033.19.571.2086.2086 | FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO | 339018 | 0100 | 10.000,00 |
| | | 339033 | 0100 | 18.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT | | | 120.000,00 |
| 13.009.16.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339015 | 0100 | 1.000,00 |
| 13.009.16.482.2119.2288 | PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 339030 | 0100 | 30.000,00 |
| | | 339147 | 0100 | 5.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 29.000,00 |
| | | 339036 | 0100 | 5.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|----------------------|
| 13.009.16.482.2138.1620 | ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO | 339030 | 0100 | 50.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR | | | 448.800,00 |
| 13.019.16.481.2129.2427 | PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 339039 | 0658 | 448.800,00 |
| | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON | | | 184.000,00 |
| 14.023.09.122.1000.2492 | MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS | 449040 | 0241 | 40.000,00 |
| 14.023.09.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0241 | 120.000,00 |
| 14.023.09.122.1015.2332 | PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERON | 339014 | 0241 | 6.000,00 |
| | | 339030 | 0241 | 8.000,00 |
| | | 339039 | 0241 | 10.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 27.671.195,42 |
| 17.012.10.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339093 | 0110 | 500.000,00 |
| 17.012.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 0110 | 16.000.000,00 |
| | | 319113 | 0110 | 9.000.000,00 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE | 449052 | 0209 | 335.000,00 |
| 17.012.10.302.2034.2446 | CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173) | 339004 | 0300 | 1.481.195,42 |
| 17.012.10.303.2069.2129 | ASSEGURAR A | 339030 | 0110 | 355.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|--------------------------|
| | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA | | | |
| | FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN | | | 131.289,67 |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 449052 | 0643 | 100.000,00 |
| | | 449052 | 0243 | 26.384,01 |
| | | 339014 | 0243 | 4.905,66 |
| TOTAL | | | | R\$ 33.040.326,31 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 4.350.171,22 |
| 11.025.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 339030 | 0300 | 3.188.122,61 |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339030 | 0300 | 1.162.048,61 |
| | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO | | | 134.870,00 |
| 11.033.19.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 134.870,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA | | | 120.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|----------------------|
| | ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT | | | |
| 13.009.16.121.2118.2287 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS | 339039 | 0100 | 30.000,00 |
| 13.009.16.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0100 | 30.000,00 |
| 13.009.16.482.2119.2288 | PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 339014 | 0100 | 40.000,00 |
| 13.009.16.482.2138.1620 | ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO | 339014 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR | | | 448.800,00 |
| 13.019.16.481.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS | 319004 | 0658 | 377.000,00 |
| | | 339004 | 0658 | 31.800,00 |
| 13.019.16.481.2129.2427 | PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 339014 | 0658 | 40.000,00 |
| | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON | | | 184.000,00 |
| 14.023.09.122.1000.2492 | MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS | 339033 | 0241 | 40.000,00 |
| 14.023.09.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339139 | 0241 | 100.000,00 |
| | | 449052 | 0241 | 20.000,00 |
| 14.023.09.122.1015.2331 | PROMOÇÃO A SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR E RISCO AMBIENTAL NO IPERON | 339030 | 0241 | 24.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE | | | 27.671.195,42 |

| SAÚDE - FES | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|--------------------------|
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0110 | 20.000,00 |
| 17.012.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0110 | 25.000.000,00 |
| | | 319016 | 0110 | 500.000,00 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE | 449052 | 0110 | 335.000,00 |
| 17.012.10.302.2034.2446 | CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173) | 319004 | 0300 | 1.481.195,42 |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 334141 | 0209 | 335.000,00 |
| | FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN | | | 131.289,67 |
| 21.011.14.421.2102.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 339036 | 0643 | 100.000,00 |
| | | 339039 | 0243 | 31.289,67 |
| TOTAL | | | | R\$ 33.040.326,31 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 01/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/12/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034059596** e o código CRC **C12B1DFC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.070160/2022-32

SEI nº 0034059596